

**LEI Nº. 2272/2002 DE 28/01/2002.**

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por mais 11(onze) meses, a contratação de Pessoal da área de saúde, autorizada pela Lei nº 2.190/2000 de 22/12/2000.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia **1º(primeiro) de janeiro de 2002**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos